



PREFEITURA DE
HORIZONTE



DECRETO N º 21 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais dadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País,

CONSIDERANDO que não seria produtora a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO a Portaria emitida pelo Ministro do Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Portaria n° 143 de 1º de junho de 2018), o Decreto emitido pelo Governo do Estado do Ceará (Decreto n° 32.690/2018) e da Prefeitura Municipal de Fortaleza (Decreto n° 14225/2018) os quais flexibilizaram o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

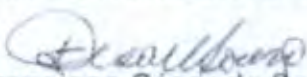
I – dia 22 de junho de 2018 – Ponto Facultativo;

II – dia 27 de junho de 2018 – Expediente das 7.30h às 13:30h.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 13 de junho de 2018.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal